



**ARTERIS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da **ARTERIS S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se no dia 23 de abril de 2014, às 11:00 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo elencadas. Esclarecemos que, em conformidade com o §2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral ora convocada será realizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, Vila Nova Conceição.

**ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, e aprovação do orçamento de capital para o ano de 2014;
- (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- (i) Fixar a remuneração global dos administradores;
- (ii) Caso aprovada a proposta da Administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, deliberar sobre a capitalização de parte da reserva de lucros que exceder o valor do capital social, nos termos do artigo 199, da Lei 6.404/76;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:**

- Os seguintes documentos foram publicados em 26 de fevereiro de 2014 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico: (a) relatório anual da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (c) parecer dos auditores independentes; e (d) parecer do Conselho Fiscal.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.arteris.com.br/ri](http://www.arteris.com.br/ri)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- As informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores a serem eleitos na AGE para o Conselho Fiscal, exigidas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 e itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência da Companhia, foram apresentados, em 21 de março de 2014, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- A cópia do estatuto social com as alterações propostas em destaque, assim como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, incluindo o desdobramento das ações, exigidos pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09 foram apresentados, em 21 de março de 2014, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal.

- Para fins de melhor organização da Assembleia, a administração solicita aos Acionistas que enviem, preferencialmente, os documentos que comprovem a qualidade de acionista e a representação, se for o caso, até quarenta e oito horas antes da data da Assembleia, ao departamento jurídico da Companhia.

São Paulo, 08 de abril de 2014.

José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Presidente do Conselho de Administração